

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 015.00382611/2025-53

2. Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição do item alimentar justifica-se pela necessidade de atendimento a demanda das escolas que precisam do produto para confecção de alimentos para os estudantes da rede pública de ensino desta Diretoria de Ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino de Sorocaba - Núcleo de Compras e Serviço - NCS -	ERIKA NARITA FUKUMOTO
Diretoria de Ensino de Sorocaba - Dirigente Regional de Ensino	ROSSENILDA GOMES FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem como objetivo atender à demanda das escolas da rede pública de ensino desta Diretoria de Ensino, que utilizam o óleo de comida para a preparação de refeições destinadas aos estudantes, assegurando a qualidade nutricional e segurança alimentar.

4.1.1 O óleo comestível vegetal será destinada para uso culinário e portanto deverá ser de alta qualidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, livre de impurezas, odores ou sabores estranhos e fornecido em embalagens adequadas, devidamente identificada com informações sobre o produto, validade e lote.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado prévio à contratação, por meio de consultas em sites de varejo, pesquisa em plataformas eletrônicas públicas e verificação de contratos similares. A pesquisa de preços servirá de base para a definição do valor estimado, buscando garantir a compatibilidade com os valores praticados no setor e assegurar a economicidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de item industrializado deverá atender plenamente às exigências nutricionais e sanitárias impostas para o consumo deste gênero, com segurança e praticidade no fornecimento, sendo solução mais adequada e viável frente às alternativas analisadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem adquiridas estão demonstradas no quadro abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	463692	Frasco 900 Mililitro	4605	R\$ 8,6564	R\$ 39.862, 7220
TOTAL MENSAL ESTIMADO						R\$ 39.862, 7220
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO 25 DIAS LETIVOS (LITROS)						R\$ 39.862, 7220

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.862,72

8.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 39.862,7220 (**trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setecentos e vinte e dois milésimos de centavo.**), conforme custos unitários apostos no Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 e Decreto 12.343 de 31 de dezembro de 2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Considerando a existência de verba orçamentária para a aquisição, não se justifica o parcelamento ou não da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo conforme registrado na UASG 990016, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;

III) Id do item no PCA: 200

IV) Classe/Grupo: 8945

V) Identificador da Futura Contratação: 990016-218/2025

11.1.1 Dessa forma, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional, em conformidade com o inciso IX do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020. Atende-se, assim, à exigência prevista no §2º do referido artigo quanto à obrigatoriedade do preenchimento deste campo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir a continuidade das atividades alimentícias, mas também contribuir para a qualidade de vida dos alunos, promovendo uma alimentação saudável e bem planejada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Aviso de contratação e Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A contratação em questão refere-se à aquisição de gêneros alimentícios óleo vegetal comestível, não estando associada à execução de atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais relevantes. Dessa forma, não se identificam riscos ambientais diretos decorrentes desta contratação. Em conformidade com o §2º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, justifica-se a ausência de medidas mitigadoras ou de tratamento ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15 - Justifica-se a viabilidade a compra para garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto de óleo vegetal comestível para as escolas da rede pública desta Diretoria, mantendo o atendimento aos alunos e permitindo uso eficiente dos recursos e sua distribuição

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIKA NARITA FUKUMOTO

Agente de contratação

ROSSENILDA GOMES FARIAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 13:29:07.